ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

951

Lei Municipal N.º
de 10 de novembro de 1992

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A 3ª OVEARTE, NO VALOR DE CR$ 48.000.000,00.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **Cr$ 48.000.000,00**(quarenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas com a **3ª OVEARTE**, a ser realizada nos dias **04,05 e 06 de dezembro de 1992**,que terá a seguinte classificação:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1001.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
1001.0848 - CULTURA
1001.0848246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
1001.08482462.021 - Realização da 3ª OVEARTE de 1992
1001.08482462.021-3.1.2.0-Material de Consumo..... Cr$ 15.000.000,00
Out.Serv. e Encargos..... Cr$ 33.000.000,00
TOTAL..... Cr$ 48.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Especial** aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista no presente exercício:..... **Cr$ 48.000.000,00**

TOTAL.....Cr$ 48.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de novembro de 1992.-

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças